LEI MUNICIPAL Nº. 454/2018-GP **10 DE MAIO DE 2018**

Extingue a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, juntamente com todos os cargos e funções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., 10 DE MAIO DO ANO DE 2018.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal